



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE



PORTARIA 385, DE 25 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Pedro Vieira Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º, do art. 5º, da Resolução TRE 269/12;

CONSIDERANDO o documento protocolado sob o número 6.715/2014, subscrito pelo Assessor de Planejamento da Secretaria de Administração e Orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as Unidades responsáveis pelo levantamento, atualização e publicação dos dados para o cálculo dos indicadores que têm como variável a força de trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atualização da matriz dos indicadores 31, 32 e 33 do TRE/SE para incluir os responsáveis por cada uma das variáveis que compõem a força de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a força de trabalho a ser considerada para a mensuração dos indicadores 31, 32 e 33 seja a constante do quadro a seguir discriminado.

Parágrafo único O referido quadro passará a compor a matriz dos indicadores citados no *caput*, especificamente no item “como medir”.

Unidade Responsável	Força de Trabalho
SGP	Membros do Tribunal
SGP	Juizes Eleitorais
SGP	Promotores Eleitorais
SGP	Servidores efetivos
SGP	Servidores requisitados de outros órgãos e esferas (Cartórios Eleitorais)
SGP	Servidores cedidos para ocupar CC ou FC no TRE/SE
SGP	Servidores removidos para o TRE/SE
SGP	Servidores sem vínculo com a administração pública
STI	Terceirizados STI
SAO/COSEG	Terceirizados COSEG
SGP	Estagiários
SGP	Jovem Cidadão

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


PEDRO VIERIA SANTOS
 Diretor-Geral